



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I) – PARECER:

As comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação e Saúde e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolveram, com fulcro no art. 119, § 5º do Regimento Interno, propor Emenda Modificativa ao Art. 1º do Projeto, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3350000000	Transferências a instituições privadas sem fins Lucrativos	
25000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 2.900.000,00
25001002000	Receita de impostos e de transferências de Impostos – saúde – exercício anterior	R\$ 2.900.000,00
		TOTAL R\$ 5.800.000,00

A Emenda Modificativa proposta pelas Comissões, visa diminuir o valor do crédito adicional suplementar pretendido, por entenderem os membros que o valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) é suficiente para atender as necessidades expostas na Mensagem Legislativa que encaminhou o Projeto.

Com a aprovação da Emenda Modificativa proposta, as Comissões decidem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

Quanto ao mérito, observa-se que o presente Projeto de Lei tem finalidades pertinentes e resguarda o interesse Público.

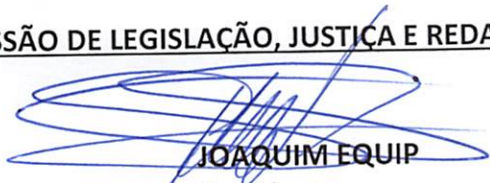


CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Portanto, após análise detida, e com a aprovação da Emenda Modificativa proposta, as Comissões resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto, pois o mesmo é constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 02 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


JOAQUIM EQUIP
Presidente


JORGE ITAMAR RODRIGUES
Vice-Presidente


BEITO MACHADINHO
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE


JORGE ITAMAR RODRIGUES
Presidente


MARCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente


FÁBIO DO AGEM
Membro



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DELIZE CORREIA
Presidente

MÁRCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente

MARCIANO
Membro